

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/96

Aprova as contas do ex-Governador do Estado relativa ao exercício de 1994.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber, que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 1994, com base na decisão do Tribunal de Contas e exame da matéria na Comissão de Finanças desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 29 de agosto de 1996.

RICARDO DE RESENDE FERRAÇO
Presidente

CLÁUDIO VEREZA
1º Secretário

JOSÉ RAMOS
2º Secretário

(Publicado DOE. – 30.08.1996)